

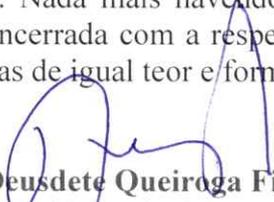
ATA DA 218ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024.

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às **16 horas**, reuniram-se os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA** para a realização da 218ª reunião ordinária do CONSAD. Registra-se que a reunião aconteceu de forma híbrida, com a presença de todos os conselheiros, a partir da sala de reuniões da Companhia Docas da Paraíba. Na ocasião da sessão estavam presentes: Sr. **Deusdete Queiroga Filho**, na condição de Presidente do CONSAD e representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. **Gilmar Martins de Carvalho Santiago**, membro representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. **Fábio Brito Ferreira**, membro representante da Procuradoria Geral do Estado, Sr. **Ebenézer Luna Gomes da Costa**, representante dos Acionistas Minoritários; Sr. **Márcio Albuquerque Madruga**, representante da Classe Empresarial; Sr. **Ricardo Barbosa**, Presidente da Companhia Docas da Paraíba; Sr. **Ricardo Loureiro Freire de Lucena**, membro representante da Classe dos Trabalhadores, Sra. **Julieny Siqueira Dias Vidal Wanderley**, membro representante do Ministério dos Portos e Aeroportos e para secretariar a presente sessão a Sra. Joyce Terto de Medeiros, na condição de Secretária Executiva deste CONSAD. Em atenção à convocação feita por correspondência eletrônica com o seguinte teor: *"Pelo presente, de ordem do Presidente do Conselho de Administração da DOCAS/PB, Sr. Deusdete Queiroga Filho, vimos informá-los acerca da designação da data da 218ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração para o dia 29/08/2024 (quinta-feira), às 16:00h, na sala de reuniões da Companhia Docas da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo, Paraíba, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta: a) Relatório da Movimentação Operacional do mês de julho de 2024; b) Relatório da Movimentação Financeira do mês de julho de 2024; c) Relatório da Movimentação Processual dos processos judiciais da Companhia Docas/PB; d) Informações acerca dos investimentos previstos para o Porto de Cabedelo; e) Outros assuntos.* Iniciados os trabalhos, o Presidente do CONSAD, Deusdete Queiroga, conduziu a reunião, desejando as boas-vindas aos presentes. Ato contínuo, ratificando os termos da última reunião, passou a palavra para o Diretor Presidente, Ricardo Barbosa, o qual cumprimentou a todos, passando em seguida para o primeiro item da pauta. **Item "a" da pauta de Reunião:** Restou apresentado o relatório operacional do mês de julho de 2024, sendo registrado o montante 135.150 (cento e trinta e cinco mil e cento e cinquenta toneladas) movimentadas através do Porto de Cabedelo nesse período, sendo 36% (trinta e seis por cento) de graneis líquidos, 64% (sessenta e quatro por cento) de graneis sólidos. Ademais, foi informado que 09 (nove) navios de cargas operaram no Porto de Cabedelo no período de julho. Concluiu informando que 60 TEUs foram movimentados através de contêineres (DTA). **Item "b" da pauta de Reunião:** Dando sequência, foi apresentado o relatório financeiro referente ao mês de julho/2024, no qual apresentou um faturamento total de R\$ 1.659.803,30 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e três reais e trinta centavos), sendo 50% (cinquenta por cento) oriundas das tarifas portuárias, 44% (quarenta e quatro por cento) desse montante oriundo dos Contratos de Arrendamento e 6% (seis por cento) referente a outras receitas como: armazenagem, DTA, rebocador/estadia, fornecimento de energia pesagem da balança e taxa de expediente. No que tange às despesas globais da competência do referido mês, restou efetuado o montante de R\$ 1.865.011,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e onze reais) incluindo, ações judiciais e acordos, despesas com pessoal, impostos, contratos terceirizados, energia, água, telefonia, despesas administrativas, bem como manutenção, dentre outros. Disse ainda que no referido mês foram investidos na requalificação da infraestrutura do Porto de Cabedelo o valor de R\$ 1.569.133,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil e cento e trinta e três reais), recursos

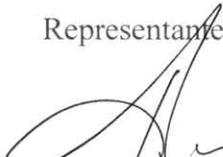
referentes ao repasse do Contrato de Arrendamento da Nordeste Logística I, cujos valores são em decorrência do avanço das obras. Nesse momento, informou que o saldo em caixa até o momento da emissão desse relatório financeiro era de R\$ 2.588.158,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais), com previsão de recebimento de mais R\$ 1.363.798,71 (um milhão trezentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) valor este já faturado, a receber em 31/07/2024, totalizando o saldo em caixa no referido mês de R\$ 3.951.956,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Item "c" da pauta de Reunião: Nesse momento o Diretor Presidente passou a palavra ao Coordenador do Jurídico, Dr. João Ernesto, o qual iniciou a apresentação: **Processos Trabalhistas: Proc. nº 0001062-94.2023.5.13.0030.** Pleito: Sentença declarou a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente reclamação trabalhista, extinguindo o processo sem resolução de mérito, cabendo à Justiça Comum apreciar e julgar a demanda, visto que o vínculo mantido entre as partes é de natureza estatutária. A Reclamante interpôs Recurso de Revista, cuja decisão denegou seguimento. Por essa razão, foi interposto Agravo de Instrumento, tendo a decisão negado provimento. Ato contínuo, a Reclamante interpôs Agravo Interno. Valor estimado: R\$ 737.262,45. **Proc. nº 0000360-89.2024.5.13.0006 (Responsabilidade subsidiária).** Condenação: Salário dos dias laborados em fevereiro, descontado o valor de R\$ 350,00 condessado como recebido, salário dos 18 dias laborados em março, aviso prévio, férias + 13º salário, FGTS e multa fundiária, multa do art. 477, § 9º, da CLT e honorários de sucumbência. A Sentença julgou improcedente a reclamação em face da Docas e julgou procedente em face da Novatec. A Novatec interpôs Recurso Ordinário, cujo acórdão negou provimento. Valor Estimado: R\$ 11.398,53. **Proc. nº 0000610-50.2024.5.13.0030 (Responsabilidade subsidiária).** Pleito: justiça gratuita, vínculo empregatício, aviso prévio, saldo de salário, 13º salário proporcional, férias proporcionais, multa de 40% do FGTS, FGTS do período laborado, cesta básica, vale transporte, salário atrasado, multa pelo descumprimento das obrigações de fazer, condenação ao pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT, condenação subsidiária do tomador de serviços e honorário advocatícios. A Sentença julgou improcedentes os pedidos formulados pelo Reclamante. O Reclamante interpôs Recurso Ordinário, cujo acórdão negou provimento. Em 23/08/2024, a sentença prolatada transitou em julgado. Autos arquivados definitivamente. Valor Estimado: R\$ 6.683,99. **Processos Cíveis Federais: Proc. nº 0805275-16.2024.4.05.8200.** Trata-se de ação, movida pela Docas, objetivando, em sede de tutela de urgência, a abertura de conta vinculada, para o fim de viabilizar o depósito judicial: (i) dos impostos federais incidentes sobre seu patrimônio, a sua renda e seus serviços; e (ii) da contribuição ao PIS/PASEP e da COFINS; com a consequente suspensão do crédito tributário, nos termos do inc. II, do art. 151, do CTN. Decisão deferiu o pedido de tutela antecipada para autorizar o depósito integral, devendo a demandante efetuar o depósito judicial correspondente, nos termos do inc. II, do art. 151, do CTN. Comprovado o depósito, intime-se a ré para que se abstenha de praticar quaisquer atos tendentes à cobrança do crédito em questão. Valor Estimado: R\$ 100.000,00. **Item "d" da pauta de Reunião:** Neste momento, o Diretor Presidente Ricardo Barbosa passou a palavra ao Assessor de Planejamento, Eng. Ricardo Lucena, o qual iniciou a apresentação do relatório de obras e investimentos, tendo o feito de imediato. Reforma Prédio da Administração. Status: Em execução: 68,85%. Valor previsto da Obra: R\$5.784.219,46. Requalificação Área Primária. Status: Em execução: 45,38%. Valor previsto da obra: R\$ 32.666.783,36. Supervisão da Requalificação Área Primária. 1º Contrato: Status: 100,00%. Valor total do contrato: R\$154.777,60. 2º Contrato: Status: 16,67%. Valor total do contrato: R\$ 185.733,12. Estudos Acerca da Expansão do Dique: Levantamento Topográfico e Topo-Hidrográfico - Status: 100,00%. Valor total do contrato: R\$ 96.959,74. Relatório Técnico Adequação do Molhe - Status: 100,00%. Valor total do contrato: R\$ 94.844,31. Bacia de Evolução: Levantamento Topo-Hidrográfico - Status: 100,00%. Valor total do contrato: R\$ 594.119,66. Nesse momento, o Conselheiro Ricardo Lucena destacou que a obra de expansão do dique terá um papel fundamental no controle do assoreamento do canal de acesso. Em

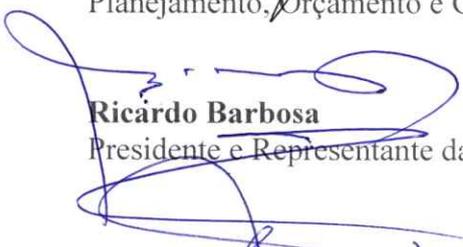
seguida, o Presidente do Consad, Deusdete Queiroga, questionou quais órgãos federais devem autorizar a execução da obra. Foi informado que o anteprojeto já recebeu a aprovação do INPH – Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, restando apenas o trâmite burocrático no Ministério dos Portos, tendo em vista que os recursos financeiros serão provenientes de uma parceria entre o Governo do Estado e Governo Federal. **Item "e" da pauta de Reunião:** Outros assuntos. Nesse momento, o Diretor Presidente ressaltou o expressivo investimento que o Governo do Estado está realizando no Porto de Cabedelo. Destacou que, sem dúvida, o porto será uma referência como estrutura administrativa pública. No entanto, frisou que o objetivo principal é consolidar o porto como um importante instrumento de impulso para a economia da Paraíba. Nesse momento, não houve outro assunto a ser discutido. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada por unanimidade, e assim, a sessão foi encerrada com a respectiva subscrição de todos os presentes. Desta Ata serão extraídas 02(duas) vias de igual teor e forma para os fins legais.


Deusdete Queiroga Filho
Presidente do CONSAD

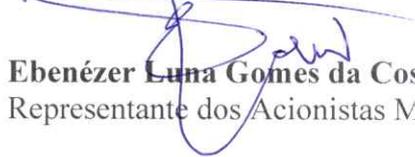
Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos


Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Fábio Brito Ferreira
Representante da Procuradoria Geral do Estado


Ricardo Barbosa
Presidente e Representante da DOCAS/PB


Ricardo Loureiro Freire de Lucena
Representante da Classe dos Trabalhadores da Paraíba


Ebenézer Luna Gomes da Costa
Representante dos Acionistas Minoritários


Márcio Albuquerque Madruga
Representante da Classe Empresarial

Julieny Siqueira Dias Vidal Wanderley
Representante do Ministério dos Portos e Aeroportos


Joyce Tertó de Medeiros
Secretária Executiva do CONSAD